



CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 021/2023

CRIA a Comissão de Emenda Parlamentar ao Orçamento Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Manaus.

Art. 1º Acrescenta inciso novo ao artigo 35 da Resolução n. 092, de 9 de dezembro de 2015. Passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 35. As Comissões Técnicas Permanentes são:
(...)

Inciso novo - Emenda Parlamentar ao Orçamento Municipal. ”

Art. 2º Acrescente-se o Art. 57-C ao Regimento Interno da CMM com a seguinte redação:

“Art. 57-C. À Comissão de Emenda Parlamentar ao Orçamento Municipal compete:

I - prestar assessoramento técnico especializado aos parlamentares e/ou assessores parlamentares por meio de elaboração de notas técnicas e minutas de relatórios, pareceres, entre outros, sobre matéria orçamentária e financeira relativa ao controle e fiscalização do orçamento e finanças;

II - coordenar o processamento técnico e operacional referente ao Plano Plurianual - PPA, às Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como, suas emendas;

III - coordenar e assessorar a tramitação das emendas parlamentares junto ao setor competente concernentes à matéria orçamentária;

IV - acompanhar e avaliar os relatórios de gestão fiscal;

V - elaborar notas técnicas e pareceres relativos às proposições de emendas parlamentares aos projetos de lei relacionados ao orçamento público municipal;

VI - elaborar e distribuir relatórios periódicos aos parlamentares sobre matérias relacionadas à execução orçamentária e financeira das emendas parlamentares;

GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

- VII - coordenar, orientar e capacitar as assessorias dos parlamentares quanto à elaboração e execução das emendas parlamentares;
- VIII - promover treinamentos, cursos, oficinas, entre outros com a finalidade de capacitar assessores, técnicos e servidores deste Legislativo, sociedade civil organizada sobre temas pertinentes à elaboração, execução e tramitação de matérias concernentes às emendas parlamentares;
- IX - padronizar procedimentos, documentos, formulários e quadros pertinentes à elaboração das emendas parlamentares;
- X - definir cronograma para elaboração, cadastramento e execução das emendas parlamentares;
- XI - acompanhar a execução orçamentária e financeira junto aos órgãos e entidades integrantes do Poder Executivo, bem como a gestão mediante instrumentos de acompanhamento e fiscalização;
- XII - fazer gestão junto ao Poder Executivo do módulo de execução orçamentária no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária de forma a atender as demandas do Poder Legislativo;
- XIII - controlar e acompanhar a execução das finalidades das emendas parlamentares, no âmbito do Poder Executivo, mediante os registros nos Sistemas de Planejamento, Orçamento e Finanças;
- XIV - promover a interlocução junto aos órgãos do Poder Executivo e Legislativo, no que compete às emendas parlamentares, bem como monitorar a tramitação, execução e possíveis entraves no processo de execução das emendas parlamentares;
- XV - elaborar e definir em conjunto com Poder Executivo, cronogramas, instrumentos, portarias, e demais matérias afetas às emendas, a fim de viabilizar a execução das emendas parlamentares junto aos órgãos do Poder Executivo;
- XVI - elaborar relatório anual dos trabalhos desenvolvidos e outros que se fizerem necessários. ”



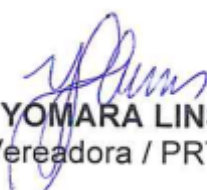
CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 04 de outubro de 2023.



YOMARA LINS
Vereadora / PRTB





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DA VEREADORA YOMARA LINS

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Resolução visa a criação de Comissão de Emenda Parlamentar ao Orçamento Municipal no âmbito da Câmara Municipal de Manaus como instrumento fundamental para a participação do legislativo às emendas parlamentares ao orçamento de iniciativa individual ou coletiva.

Nesse sentido, com a criação desta Comissão, objetiva-se prestar apoio técnico especializado aos parlamentares e suas assessorias, no tocante à elaboração das emendas parlamentares, bem como nas atividades relativas ao acompanhamento e controle de sua execução junto aos órgãos do Poder Executivo, assim como todos os assuntos correlatos ao tema, conforme instituído pela resolução em tela.

Demanda-se do Poder Legislativo competência, conhecimento técnico e expertise na temática, a fim de atender às necessidades de diretrizes, elaboração e assessoramento técnico especializado aos parlamentares e assessorias no exercício de suas atribuições. Portanto, com o objetivo de trazer legalidade, publicidade e transparência ao que será realizado no âmbito das Emendas Parlamentares visando maior credibilidade às ações realizadas através das Emendas, motivos que justificam a criação da comissão em questão.

O presente Projeto de Resolução tem como fundamento jurídico os artigos 22, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Manaus, art. 125, I da Constituição do Estado do Amazonas, art. 30, I da CF, art. 157, incisos II e IV do Regimento Interno desta Casa.

Dessa forma, solicito o apoio de todos os parlamentares para deliberação plenária requerendo a aprovação desta propositura, a fim de que os trabalhos sejam realizados.

Manaus, 04 de outubro de 2023.


YOMARA LINS
Vereadora / PRTB